



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2668 DE 08 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com Recursos de superávit financeiro com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de medicamentos;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, criando a referida fonte de recursos com o código 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 179

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2218	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	255 –	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 110.000,00

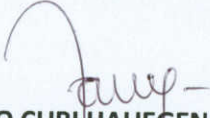
Total da Suplementação.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte de recursos 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, sendo utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 08 de maio de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino